



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

## PORTARIA Nº 01/11

O Dr. EDUARDO DE CAMARGO, Juiz do Trabalho em exercício nesta 1ª Vara do Trabalho de Taquara, usando dos poderes que lhe são atribuídos, **considerando:**

- a) A adesão da maioria dos servidores desta Unidade ao movimento grevista dos Servidores do Poder Judiciário Federal;
- b) Que a referida paralisação dificulta a tramitação normal dos processos e o atendimento às partes e procuradores, causando insegurança quanto à prática de atos processuais;
- c) As incertezas causadas às partes e procuradores em relação à prática de atos processuais, face a divulgação do movimento nos meios de comunicação local, regional e nacional;

**EXPEDE** a seguinte **PORTARIA**, estabelecendo os procedimentos a serem adotados nesta 1ª Vara do Trabalho de Taquara, no período de duração da referida greve, a partir de 17 de outubro de 2011, inclusive:

Art. 1º - Ficam **interrompidos os prazos processuais** que tiverem curso, mesmo que parcial, no período de paralisação, os quais serão integralmente restituídos às partes mediante certidão nos autos e notificação aos procuradores;

Art. 2º- As **audiências** designadas são mantidas e **serão realizadas normalmente**, até disposição em contrário;

Art. 3º- Nas Secretarias das Varas, não haverá atendimento ao público nem carga de autos, ressalvadas as medidas judiciais de urgência;

PUBLIQUE-SE.  
COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL.  
TAQUARA-RS, 17 de outubro de 2011.

**Dr. Eduardo de Camargo**  
Juiz do Trabalho